

Processo nº 245/1954

PROTOCOLO

FLS. _____

LIV. Nº. _____



1954

Câmara Municipal

DE

BENTO GONÇALVES

Nome: *Ofício 3/5 - Prefeito*

Data: *2 julho 1954*

Assunto: _____

Distribuição: *Economia e Finanças*

A SUA SENHORIA O SENHOR DR. ROBERTO CIRIMATO DE ROSSI
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Ofício
Nº 215

2 de Junho de 1954

Sr. Presidente

Atendendo á precária situação em que se encontram todos os funcionários municipais e, especialmente, os extranumerários mensalistas e diaristas, cujas reclamações são permanentes, devido ao -continúo e inacreditavel encarecimento da vida, lutando com graves dificuldades para a própria subsistência e de suas famílias, mantendo, assim, uma desesperada luta contra as condições anormais por que atravessa o paiz, a fim de que não se agravem as suas prementes necessidades, resolvi conceder-lhes um abono provisório de 20 % sôbre os seus vencimentos e salários, como medida de emergência, procurando melhorar as suas possibilidades de existência, para o que encaminho a éssa digna Câmara Municipal, em caráter de urgência, o incluso projeto de lei, concedendo o referido abono , abrindo o respectivo -crédito especial e reduzindo dotação orçamentária, esperando a competente aprovação.

Como se verifica, a despesa será de Cr\$ 170.000,00, até o fim do corrente exercício, entrando a lei em vigor, a partir de 1º de Maio do corrente ano e o recurso indicado é a redução da dotação orçamentária que estava destinada ao pagamento de Juros s/ o Emprestimo com o Banco do Brasil S.A. , de vez que tal compromisso já foi resgatado, tornando-se desnecessária a verba consignada para tal fim

Aproveito o ensejo para renovar a V. Senhoria os meus prtestos de alto apreço e distinta consideração.


Luiz M. Todeschini,
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO.

A SUA SENHORIA O SENHOR DR. NOELY CLEMENTE DE ROSSI
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NÉSTA CIDADE

*A Comissão de
Economia e Finanças
para estudo e parecer
Sala Sessões, 2/6/54
Presidente.*

Sr. Presidente

A Comissão de Economia e Finanças, examinando o presente projeto de Lei que concede um abono provisório ao funcionalismo Municipal, é de parecer que a mesma seja aprovada, dada a necessidade premente a que se reveste um reajustamento ao funcionalismo, muito embora não seja em forma definitiva, pois futuramente com a vigência do salário mínimo será dado novo estudo ao quadro de vencimentos.-

Sala das Sessões, 7-junho-1954

Relator

*Aprovado
em 1ª e única
tácita, em 20/6/54
Presidente*

A SUA SENHORIA O SENHOR DR. NORCY CLEMENTE DE NOVA
D. L. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Nesta cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI

Nº 245
de 2 de Junho de 1954

CONCÉDE UM ABONO PROVISÓRIO
DE 20 % AOS FUNCIONÁRIOS MU-
NICIPAIS, AOS EXTRANUMERÁ-
RIOS MENSALISTAS E DIARIST
TAS, ABRE UM CRÉDITO ESPECI-
AL E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMEN-
TARIA

LUIZ M. TODESCHINI, Vice-Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves, em exercício,

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu san-
ciono a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica concedido um abono provisório de 20 %
sobre os vencimentos dos funcionários municipais e salários dos ex-
tranumerários mensalistas e diaristas.

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ ----
170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros), para atender as despesas
decorrentes da concessão do mesmo abono, até o fim do corrente exer-
cício.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a redu-
zir a seguinte dotação orçamentária:

Código local 50 - Dívida Consolidada.

Código geral 8.74.4 - c) - Juros s/ Empréstimo com o
Banco do Brasil S.A. 170.000,00

Art. 4º - Servirá de recurso à cobertura das despe-
sas decorrentes do crédito aberto no artº 2º, a redução mencionada -
no artº 3º.

Reg. no Livro de Leis n.º
a fl. Data supra.

Secretário do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI

.....
Continuação (2)

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, a partir de 1º
de Maio do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 2 DE JUNHO DE 1954.

Luiz M. Todeschini,
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO.

Reg. no Livro de Leis n.º
a fl. Data supra.

.....
Secretário do Município